

Por Gustavo Justino de Oliveira e Matheus Teixeira Moreira

A expansão da agenda *Environmental, Social, and Governance* (ESG), indubitavelmente, não se restringe ao âmbito do mercado privado e vem demonstrando a necessidade de um olhar cuidadoso por parte do Estado, seja pela sua incorporação e adequação da governança interna de órgãos e entidades da Administração Pública, seja pela competência regulatória que deve ser exercida à luz desse novo paradigma.

Em que pese o Brasil ainda ocupe posição pouco proativa junto ao tema em comparação com países situados no Norte Global [\[1\]](#) — resignando-se a uma posição de baixa iniciativa e criatividade regulatória, que pode representar um risco de aderência a uma regulação do tipo "*one size fits all*" —, há espaço para esperança e otimismo.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 06.08.2023